



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR DE PLANEJAMENTO

## Estudo Técnico Preliminar

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) de nº 014, a demanda ora em análise refere-se ao Documento de Formalização de Demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP), para demanda ora em análise, que se refere à necessidade de material permanente (material de escritório em geral, eletroeletrônicos e utensílios domésticos) com o objetivo de manter e aprimorar seus espaços públicos, bem como de promover o bom funcionamento das atividades que valorizem a identidade e o patrimônio local.

A secretaria conta com serviços nas unidades de atendimento, a exemplo de CRAS I e II, CREAS, CASA LAR, CRAM, Bolsa Família, Corte e Costura e do SCFV, entre outros.

Portanto, compreende-se a importância de manter e aprimorar seus espaços públicos para atendimento das demandas e serviços oferecidos por este órgão, priorizando o bom atendimento aos usuários e valorizando os espaços onde são realizados os serviços, gerando assim melhorias na qualidade dos mesmos.

Nesse sentido, há uma demanda constante por materiais permanentes para a ampliação dos espaços e mais diversos setores onde são realizados serviços de suma importância para a população do município.

Ressaltando que os serviços oferecidos por esta secretaria atendem o público em geral: gestantes, idosos, crianças, adolescentes, adultos em geral e pessoas com deficiência. Para que se tenha bons serviços oferecidos, é necessário ter espaços adequados para a recepção da população.

Levando em consideração o que foi exposto, faz-se necessário a realização do Estudo Técnico Preliminar para solucionar a demanda em questão.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Solicitante
SETOR DE PLANEJAMENTO DO FMAS	Isadora Sales de Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR DE PLANEJAMENTO

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, é feito o levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

Consiste no estudo e análise das alternativas possíveis de soluções, para chegar a uma melhor visando a demanda que é a necessidade de material permanente que está descrita no item 2 deste estudo).

Para esta solução, apenas uma opção de mercado está disponível contratação de aquisição por compra através de processo licitatório.

A opção para aluguel não existe, pois os materiais serão utilizados até o fim da sua vida útil.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foram analisadas contratações similares feitas por este município, bem como por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendesse a esta necessidade.

Posteriormente a análise, foi possível concluir que, o objeto em questão, não existem alternativas diferentes quanto à aquisição. Sendo assim, a contratação será dada pela aquisição por modalidade de licitação. Considerando que o objeto é classificado como material para uso nas atividades ofertadas pelos programas e serviços ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, será feita a aquisição de materiais permanentes.

A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, vista que será aproveitada as singularidades do mercado com interesse de facilitar a ampliação da disputa entre os licitantes.

No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número amplo de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência visando o menor preço a ser adquirido, ou seja, essa abordagem é mais adequada contribuindo diretamente para economicidade.

Visto que existe uma quantidade ampla de empresas disponíveis e aptas ao fornecimento dos produtos com a qualidade que se espera e em preço de mercado, não se vislumbra desvantagens na contratação no modelo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR DE PLANEJAMENTO

**6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Descrição dos itens a serem contratados, conforme a DFD de solicitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	FMAS
1.	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UND	04
2.	ARMARIO COM PORTAS	UND	02
3.	ARMÁRIO COM PORTAS E PRATELEIRAS PARA PASTA A-Z	UND	05
4.	ARMÁRIO LAVANDERIA	JND	01
5.	ARMÁRIO PARA COZINHA	JND	02
6.	ARQUIVO COM GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	JND	05
7.	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ	JND	01
8.	BATEDEIRA PLANETÁRIA	JND	01
9.	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO	JND	05
10.	BELICHE	JND	02
11.	BERÇO INFANTIL	JND	02
12.	CADEIRA DE PLÁSTICO, EMPILHÁVEL	JND	35
13.	CADEIRA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE	JND	60
14.	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO.	JND	200
15.	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ANATÓNICA	JND	10
16.	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS	JND	05
17.	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇOS	JND	05
18.	CADEIRINHA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA	JND	02
19.	CAMA DE SOLTEIRO	JND	02
20.	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO	JND	03
21.	CONJUNTO MESA COM CADEIRAS INFANTIL	JND	04
22.	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO	JND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR DE PLANEJAMENTO

23.	FERRO ELÉTRICO	UND	01
24.	FOGÃO 4 BOCAS	UND	01
25.	FOGÃO 6 BOCAS	UND	01
26.	FOGÃO INDUSTRIAL	UND	02
27.	FORNO MICROONDAS	UND	01
28.	FREEZER HORINZONTAL	UND	01
29.	FREEZER VERTICAL	UND	01
30.	LIQUIDIFICADOR	JND	02
31.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.	JND	01
32.	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA	JND	02
33.	LONGARINA	UND	07
34.	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL	UND	02
35.	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	UND	02
36.	MESA BIRÔ SECRETÁRIA	UND	10
37.	MESA DE PLÁSTICO	UND	50
38.	MESA REDONDA	UND	02
39.	MESA PLÁSTICA, FORMATO REDONDO	UND	02
40.	MICROFONE	UND	02
41.	PAINEL PARA TV	UND	02
42.	RALADOR DE COCO	JND	01
43.	REFRIGERADOR	JND	02
44.	ROPEIRO	JND	02
45.	SC FÁ 02 (DOIS) LUGARES	JND	02
46.	SC FÁ 03 (TRÊS) LUGARES	JND	02
47.	TÁBUA DE PASSAR ROUPA ENGOMAR	JND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR DE PLANEJAMENTO

48.	TELEFONE	UND	02
49.	TELEVISOR SMART TV	UND	02
50.	VENTILADOR DE PAREDE	UND	10
51.	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA	UND	04
52.	MÁQUINA DE BORDAR ELETRÔNICA	UND	01
53.	MÁQUINA DE COSTURA	UND	04
54.	INFLADOR COMPRESSOR PROFISSIONAL DE BALÃO BEXIGA	UND	04
55.	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS E QR	JND	02
56.	CARRINHO DE PIPOCA	JND	02

- 6.2 Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 6.3 O fornecimento, objeto da presente licitação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
- 6.4 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 6.8 A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR DE PLANEJAMENTO

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no histórico de contratações da secretaria, levando em conta as demandas ao longo de um período dos últimos 12 meses, bem como na priorização para realização dos diversos serviços.

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais permanentes deverá ter um valor global estimado de aproximadamente R\$ 1.360.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta mil reais), que será pago de forma parcelada à medida que houver solicitação de pedidos, considerando-se a previsão orçamentária com base no PCA 2024.

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

De acordo com o disposto no art. 28 da Lei nº 14.133/2021, por ser aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, os itens desejados serão licitados separadamente, tendo em vista que serão aproveitadas as singularidades do mercado com interesse de facilitar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à Secretaria. Desta forma, optar que a licitação seja por item, não traz nenhum prejuízo para o procedimento ou para os fornecedores que participarão da competição.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratação correlata.

**11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A demanda está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Plano Anual de Contratação - PAC 2024 registradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Itabaiana - Se.

**12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com esta contratação, a Secretaria do Desenvolvimento Social espera atender com eficácia a demanda que fora requisitada, materiais permanentes, a fim de desenvolver os serviços prestados de forma produtiva e eficiente, oferecendo qualidade aos usuários, consequentemente fortalecendo vínculo e a presença dos mesmos.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, para fins de capacitação de servidores ou de empregados, em virtude de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SETOR DE PLANEJAMENTO

que a mesma possui funcionários capacitados para a realização das atividades ofertadas pelos programas e serviços.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica a este item.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante de todas as considerações citadas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação de material permanente para atender a demanda das atividades, programas e serviços desenvolvidas pelo SCFV e por esta secretaria.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição.

Itabaiana/SE, em 16 de julho de 2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Aline dos Santos Rodrigues

(Servidores Responsáveis OU Equipe de Planejamento)

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Secretaria do Desenvolvimento Social de Itabaiana-Se